

RELATÓRIO
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
Referência: Janeiro - Dezembro/2025

MANDIRITUBA - PR
2026

Felipe Claudino Machado

Prefeito Municipal de Mandirituba

Rosane de Jesus da Cruz

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Jessica Josiele Godói

Psicóloga/Órgão Gestor

Tiago Borges Fantinel

Diretor da Proteção Social Básica

João Ricardo de Andrade

Coordenador da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Elaboração:

Muriel Alves de Andrade

Assistente Social - CRESS 11.612

Vigilância Socioassistencial

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da localização do Município no Paraná.....	07
Figura 2 - Mapa dos núcleos urbanos e municípios limítrofes de Mandirituba.....	08

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Concessão de benefício eventual - Auxílio Natalidade.....	32
Tabela 2 - Atendimentos realizados - CREAS.....	34
Tabela 3 - Crianças e adolescentes sob Medida Protetiva (Casa Lar).....	34
Tabela 4 - Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.....	36
Tabela 5 - Faixa etária dos adolescentes em cumprimento de MSE.....	36

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Famílias inscritas no Cadastro Único.....	12
Gráfico 2 - Renda familiar <i>per capita</i> das famílias referenciadas no CRAS.....	12
Gráfico 3 - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.....	13
Gráfico 4 - Território das famílias inscritas no Cadastro Único.....	14
Gráfico 5 - Território com índice de vulnerabilidade - Famílias inscritas no Cadastro Único com renda <i>per capita</i> de até R\$ 109,00.....	16
Gráfico 6 - Território com índice de vulnerabilidade - Famílias inscritas no Cadastro Único com renda <i>per capita</i> entre R\$ 109,00 e R\$ 218,00.....	17
Gráfico 7 - Situação do domicílio das famílias inscritas no Cadastro Único.....	18
Gráfico 8 - Espécie do domicílio das famílias inscritas no Cadastro Único.....	19
Gráfico 9 - Existência de banheiro no domicílio das famílias inscritas no Cadastro Único.....	20
Gráfico 10 - Território das famílias inscritas no Cadastro Único que não possuem banheiro em seu domicílio.....	21
Gráfico 11 - Beneficiários do BPC - Pessoa Idosa do município de Mandirituba.....	22
Gráfico 12 - Beneficiários do BPC - Pessoa com Deficiência do município de Mandirituba.....	22
Gráfico 13 - Território dos beneficiários - BPC Pessoa Idosa.....	24
Gráfico 14 - Território dos beneficiários - BPC Pessoa com Deficiência.....	25
Gráfico 15 - BPC Pessoa Idosa: Perfil dos beneficiários por sexo.....	26
Gráfico 16 - BPC Pessoa com Deficiência: Perfil dos beneficiários por sexo.....	26
Gráfico 17 - BPC Pessoa Idosa: Faixa etária.....	27
Gráfico 18 - BPC Pessoa com Deficiência: Faixa etária.....	27
Gráfico 19 - Média da população idosa do município de Mandirituba que recebe BPC.....	28
Gráfico 20 - Despesas relativas ao benefício eventual de Auxílio Funeral	29
Gráfico 21 - Despesas relativas ao benefício eventual de Auxílio Energia Elétrica/Água e quantitativo de concessões realizadas	29
Gráfico 22 - Concessão de benefício eventual - Cesta Básica.....	30
Gráfico 23 - Encaminhamentos para emissão de: RG, Certidão de Nascimento, Casamento/Averbação e Óbito.....	31
Gráfico 24 - Encaminhamentos para isenção/renovação: Cartão Transporte URBS/Metrocard, Passe Livre e Carteira do Idoso.....	31
Gráfico 25 - Volume de atendimentos/acompanhamentos individualizados e visitas domiciliares realizados pelo CRAS.....	32
Gráfico 26 - Sexo das crianças e adolescentes sob Medida Protetiva (Casa Lar).....	35

SUMÁRIO

1 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	6
2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	6
3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO.....	9
3.1 Saúde.....	9
3.2 Educação.....	9
3.3 Assistência Social.....	10
4 SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	11
4.1 Cadastro Único e Programa Bolsa Família.....	11
4.2 Benefício de Prestação Continuada - BPC.....	22
4.3 Benefícios Eventuais.....	28
5 SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	33
5.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.....	34
5.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa.....	35
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37

1 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (1993) situa a Vigilância Socioassistencial em seu art. 2º como um dos objetivos da Política da Assistência Social. A NOB/SUAS (2012) define com uma função desta Política, comprometida com a “produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”.

A Vigilância Socioassistencial está diretamente vinculada ao órgão gestor da Secretaria que executa a Política de Assistência Social no município, e tem como responsabilidade a produção, sistematização e análise de informações, sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos, bem como aquelas relativas ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, podendo então nortear novas ações para o aprimoramento, ampliação e fortalecimento dos equipamentos da assistência social do município de Mandirituba.

2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Mandirituba possui área de 379,179 km², localizado na porção sul do território paranaense, segundo dados do IBGE (2024). O plano diretor do município aponta que 66,65% da população é rural.

Na figura 2, é possível identificar em destaque os núcleos urbanos e os municípios limítrofes. Ao norte limita-se com Fazenda Rio Grande, ao sul com Agudos do Sul, a leste com São José dos Pinhais e Tijucas do Sul e a oeste com Quitandinha, Contenda e Araucária. O Município encontra-se dividido territorialmente em um distrito administrativo, Areia Branca dos Assis, com aproximadamente sete mil moradores, e mais de quarenta comunidades.

O município de Mandirituba situa-se às margens da BR 116 sentido Sul, fazendo parte da região metropolitana de Curitiba (capital).

Figura 1 - Mapa da localização do Município no Paraná

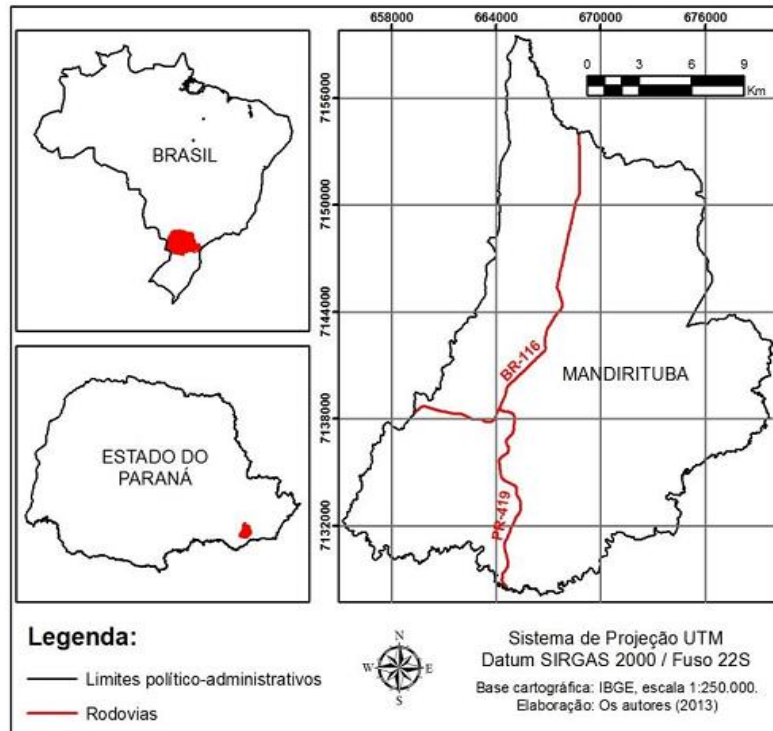
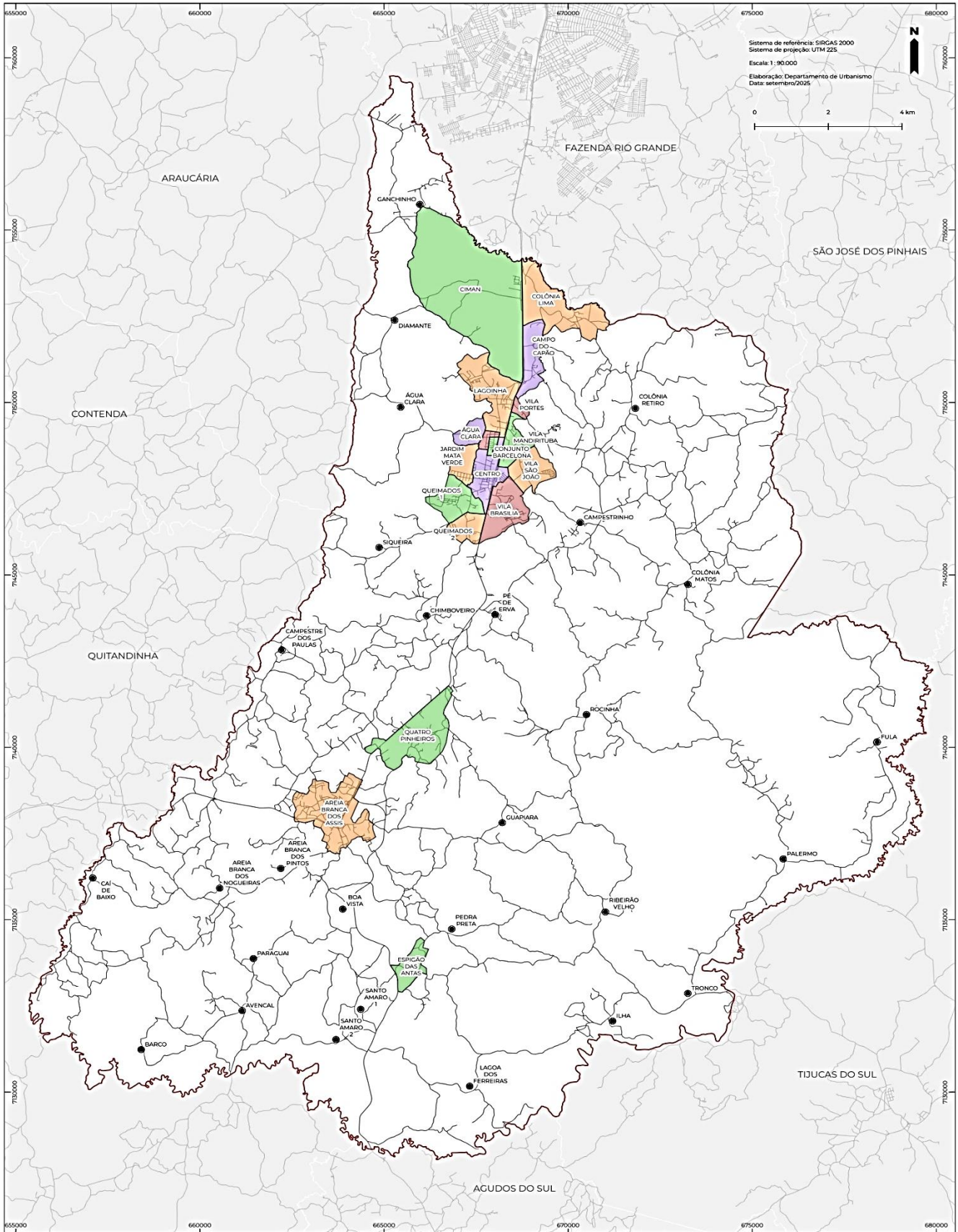




Figura 2 - Mapa dos núcleos urbanos e municípios limítrofes de Mandirituba



3 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO

3.1 Saúde

O território conta com equipamentos públicos de saúde que atendem à população local, destacando-se:

Estabelecimento	Localidade
Hospital Municipal	Centro
Policlínica	Centro
SAMU	Centro (anexo ao Hospital)
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Centro
Farmácia Básica	Centro
Laboratório	Centro
Unidade de Saúde	Centro
Unidade de Saúde	Areia Branca dos Assis
Unidade de Saúde	Lagoinha
Unidade de Saúde	Espigão das Antas
Mini Posto	Tronco
Mini Posto	Campestre dos Paulas
Mini Posto	Avencal
Mini Posto	Quatro Pinheiros

3.2 Educação

No âmbito da política de educação, o território dispõe de instituições públicas que atendem às diferentes etapas de ensino, sendo 08 unidades de Educação Infantil, 04 unidades de Ensino Fundamental - Anos Iniciais e 04 unidades que ofertam Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

Instituição	Modalidade	Localidade
CMEI Construindo o Saber	Educação Infantil	Queimados I
CMEI Caminho da Esperança	Educação Infantil	Lagoinha
CMEI Affonso Braz dos Santos	Educação Infantil	Conjunto Barcelona
CMEI Prof. Denize Elisabete Quirino	Educação Infantil	Vila São João
CMEI Padre João Palko	Educação Infantil	Vila Brasília
CMEI José Buher	Educação Infantil	Quatro Pinheiros
CMEI Primeiros Passos	Educação Infantil	Areia Branca dos Assis
CMEI Sarian J. Andrade de Assis	Educação Infantil	Areia Branca dos Assis
Esc. Mun. Alice Machado Ferreira	Ensino Fundamental I	Lagoinha
Esc. R. Mun. Nossa Srª do Rocio	Ensino Fundamental I	Espigão das Antas
Esc. Mun. Bom Jesus	Ensino Fundamental I	Centro
Esc. Mun. Vitor Leal Claudino	Ensino Fundamental I	Areia Branca dos Assis
Colégio Est. Joaquim de Oliveira Franco	Ensino Fundamental II e Ensino Médio	Centro
Colégio Est. João Afonso de Camargo	Ensino Fundamental II e Ensino Médio	Areia Branca dos Assis
Colégio Est. do Campo Professora Maria Senek Wosnhaki	Ensino Fundamental II e Ensino Médio	Espigão das Antas
Colégio Cívico Militar Mireille M F Z Machado	Ensino Fundamental II e Ensino Médio	Lagoinha

3.3 Assistência Social

O município conta com os seguintes equipamentos socioassistenciais:

- Proteção Social Básica: 01 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com 01 entidade referenciada na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
- Proteção Social Especial de Média Complexidade: 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
- Unidade de Acolhimento Municipal: 01 Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes - Casa Lar, referenciada ao Órgão Gestor e acompanhada pela equipe técnica do CREAS.

Esses equipamentos ofertam serviços, programas e benefícios socioassistenciais, com foco na Proteção Social Básica e Especial, realizando o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e violação de direitos.

4 SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

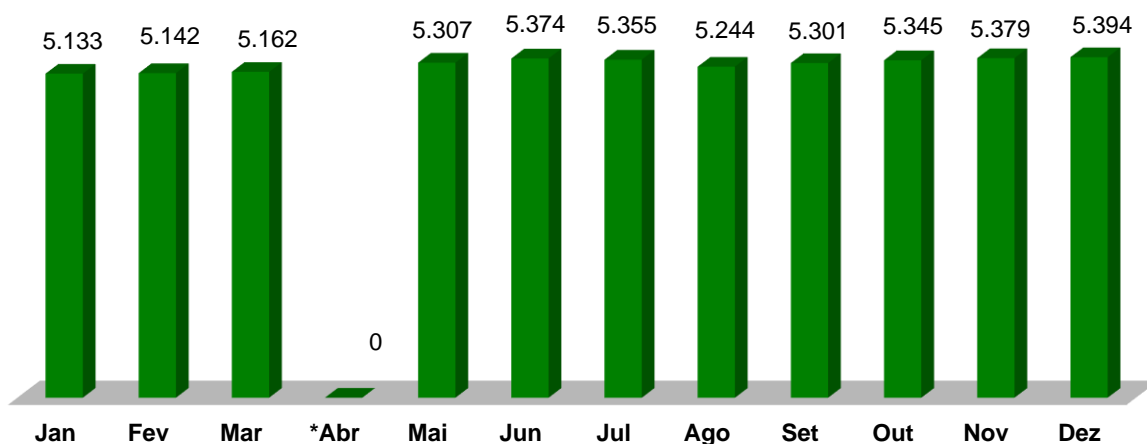
A Proteção Social Básica - PSB tem como objetivo prevenir a ocorrência de vulnerabilidades sociais, fortalecer vínculos familiares e comunitários, e garantir direitos de cidadania. O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é a unidade pública responsável por executar essas ações, funcionando como a porta de entrada para a política de assistência social no município.

4.1 Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único do Governo Federal consiste em um instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar as famílias de baixa renda, além de ser um importante banco de dados que permite conhecer, de forma detalhada a realidade socioeconômica das famílias cadastradas. Esta base de dados consistente pode subsidiar as diversas políticas públicas no levantamento de informações e construção de indicadores de monitoramento e avaliação. O Cadastro Único é fonte de referência para a inserção das famílias nos diversos programas e serviços da Assistência Social.

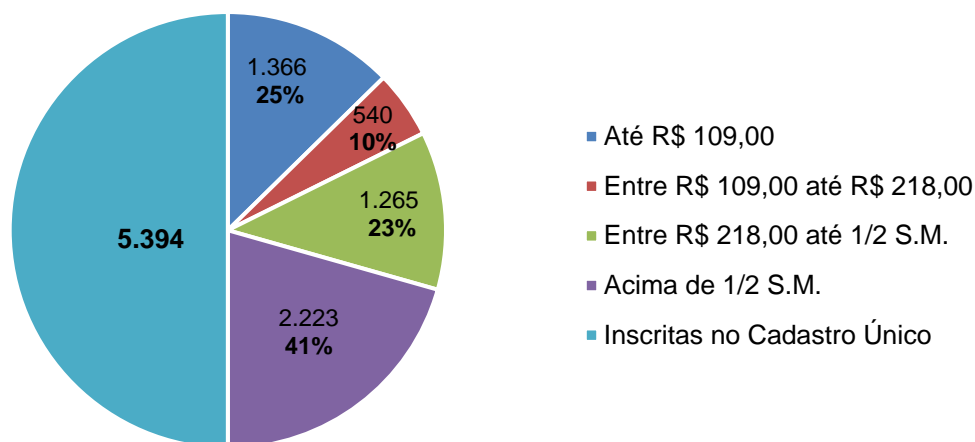
No Gráfico 1 verifica-se que o número de famílias inscritas no Cadastro Único manteve-se relativamente estável ao longo do período analisado, variando entre 5.133 e 5.394 famílias. Observa-se crescimento aproximado de 5% quando comparados os meses de janeiro e dezembro, com pequenas oscilações mensais, sendo o maior quantitativo registrado no mês de dezembro.

Gráfico 1 - Famílias inscritas no Cadastro Único



* Mês de abril não disponibilizado no sistema
Fonte: Governo Federal/CECAD/2025

Gráfico 2 - Renda familiar *per capita* das famílias inscritas no Cadastro Único.



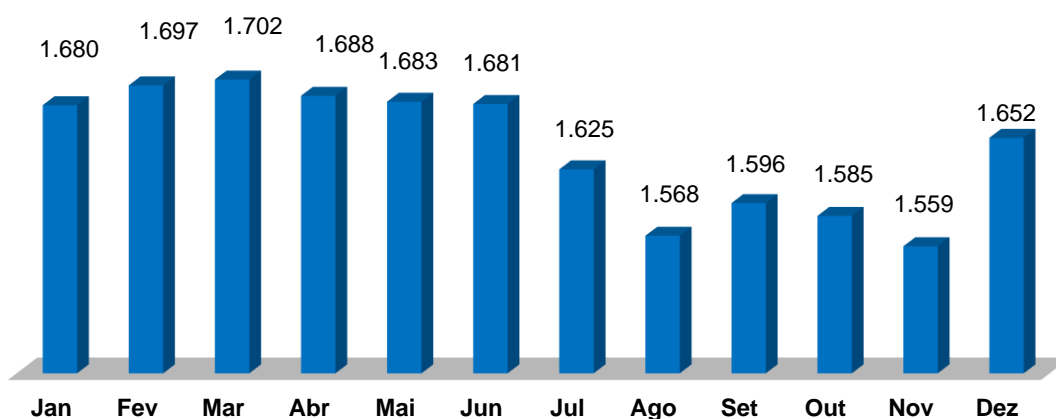
Fonte: Governo Federal/CECAD
Base: Dezembro/2025

Considerando a população estimada do município de Mandirituba em 29.104 habitantes no ano de 2025, registra-se que 5.394 famílias estão inscritas no Cadastro Único, o que representa aproximadamente 19% em relação ao total da população municipal.

Em relação à renda familiar *per capita*, observa-se que 25% das famílias possuem rendimento de até R\$ 109,00 e 10% situam-se na faixa entre R\$ 109,00 e R\$ 218,00.

Ademais, 23% registram renda entre R\$ 218,00 e ½ salário mínimo, enquanto 41% apresentam rendimento superior a esse valor.

Gráfico 3 - Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família



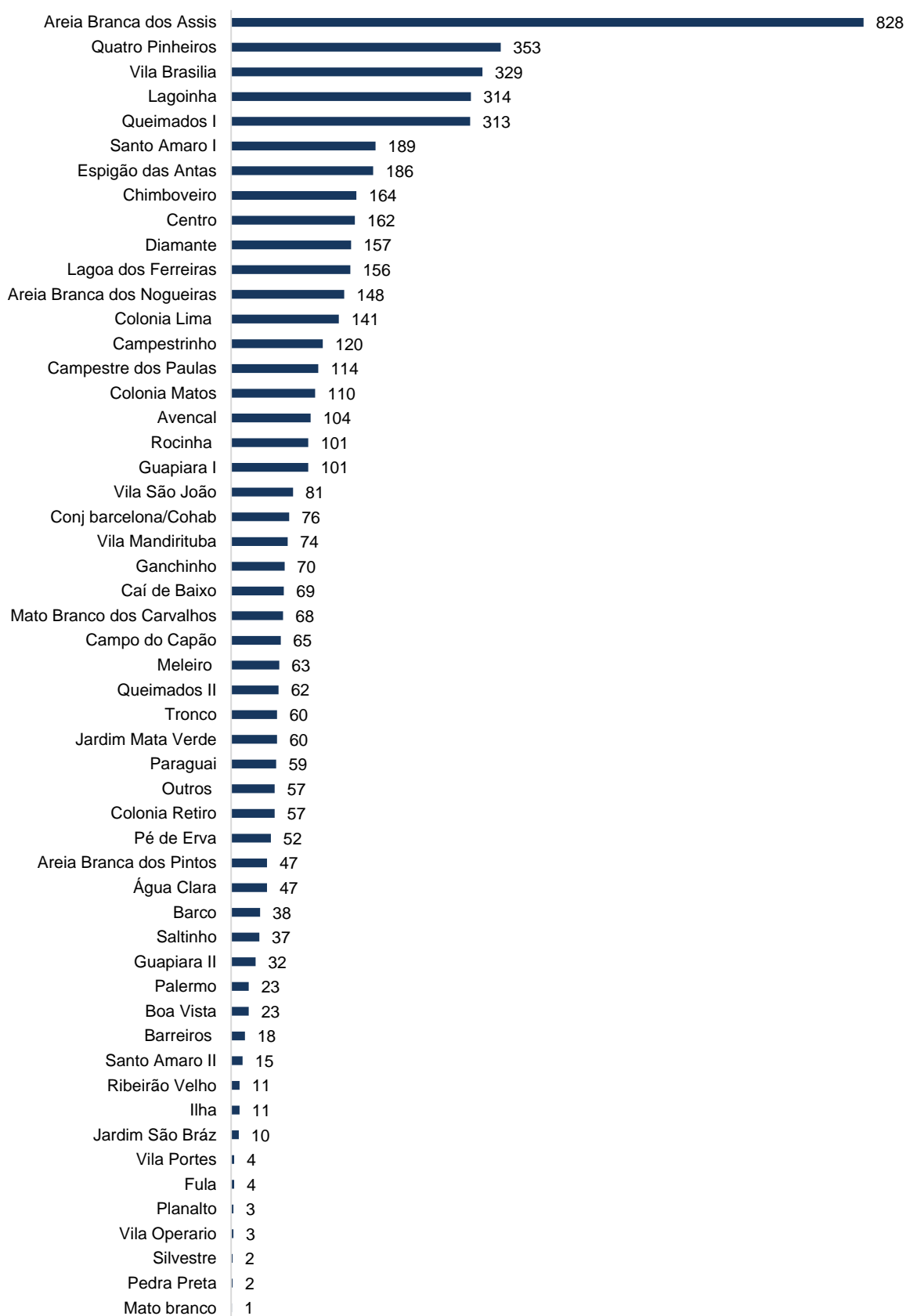
Fonte: Governo Federal/CECAD/2025

No Gráfico 3 verifica-se que, no período compreendido entre janeiro e março, houve leve acréscimo no número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com variação aproximada de 1%.

Entre abril e agosto observa-se tendência de redução mais acentuada, com decréscimo acumulado próximo a 7% no período, evidenciando diminuição gradual no número de beneficiários.

A partir de setembro nota-se leve oscilação, com posterior elevação do quantitativo no mês de dezembro.

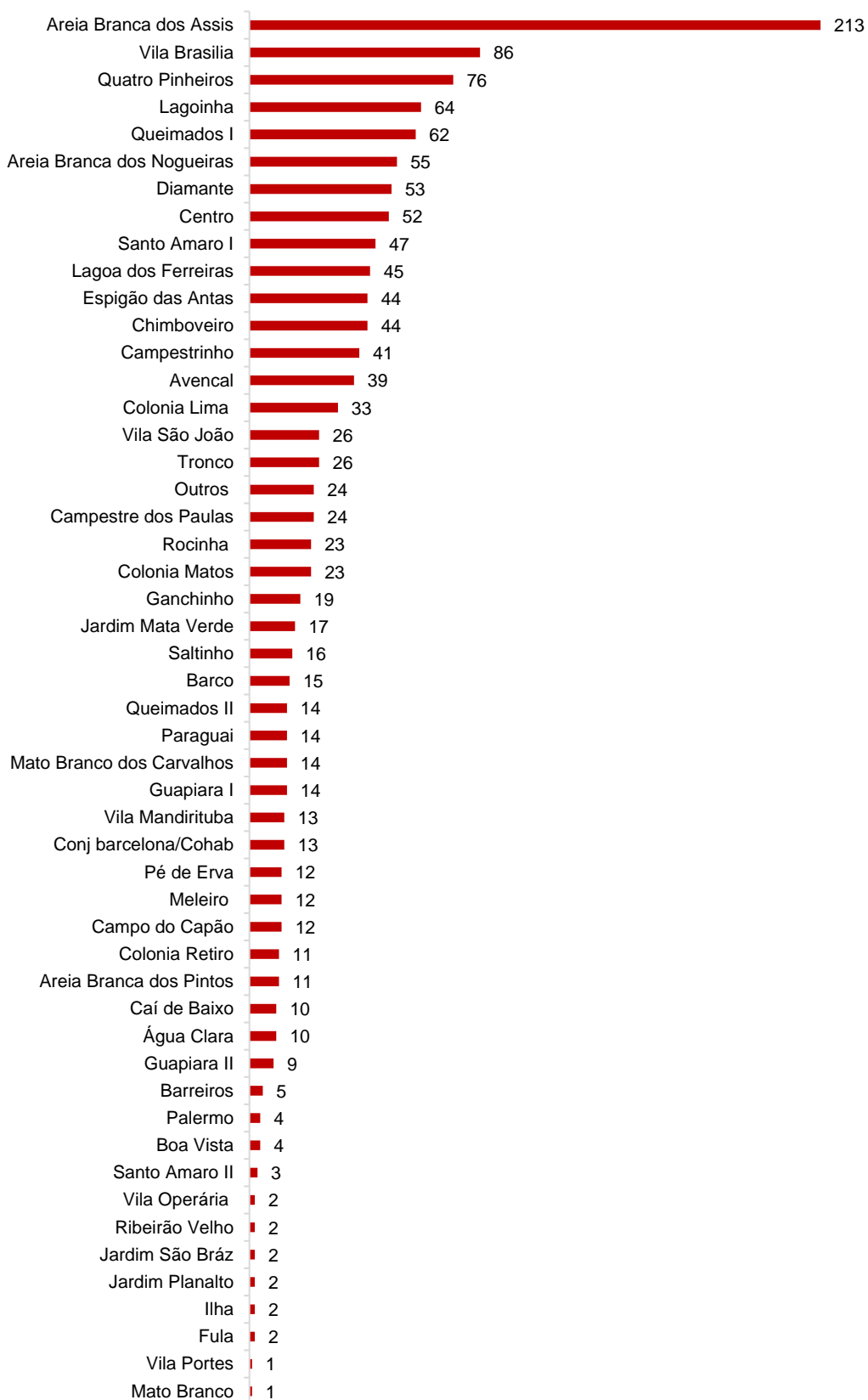
Gráfico 4 - Território das famílias inscritas no Cadastro Único



Fonte: Governo Federal/CECAD
Base: Dezembro/2025

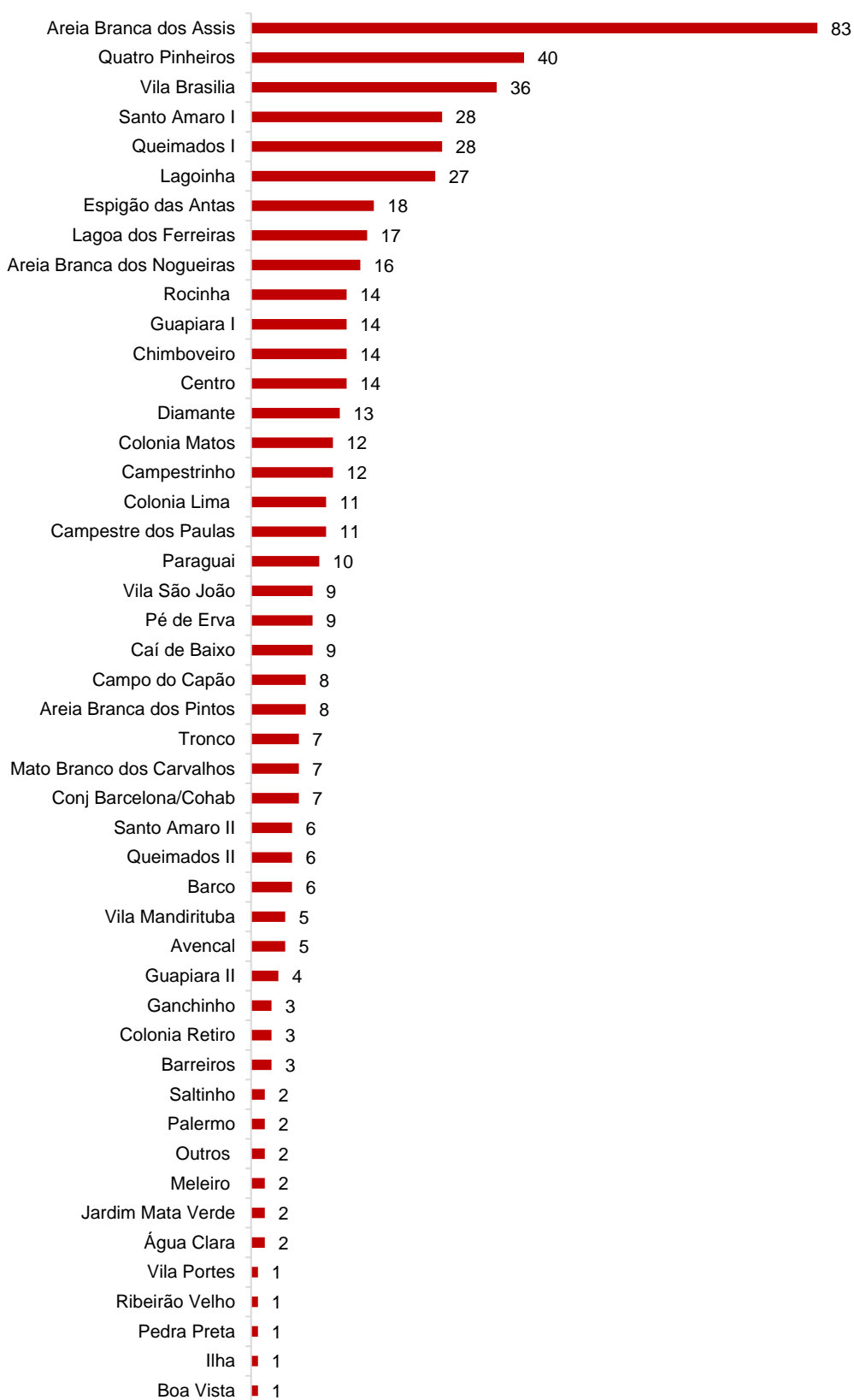
Conforme demonstrado no Gráfico 4, o município apresenta um total de 5.394 famílias inscritas no Cadastro Único, distribuídas de forma desigual entre os territórios. Observa-se elevada concentração no bairro Areia Branca dos Assis, com 828 famílias, correspondendo a aproximadamente 15,3% do total de inscritos, configurando-se como o território com maior demanda cadastrada, o que indica tratar-se do bairro com maior número populacional do município. Em seguida, destacam-se os bairros Quatro Pinheiros (353), Vila Brasília (329), Lagoinha (314) e Queimados I (313), que também apresentam quantitativos expressivos. Em faixa intermediária, encontram-se bairros como Santo Amaro I (189), Espigão das Antas (186), Chimboveiro (164), Centro (162), Diamante (157) e Lagoa dos Ferreiras (156).

Gráfico 5 - Território com índice de vulnerabilidade - Famílias inscritas no Cadastro Único com renda *per capita* de até R\$ 109,00



Fonte: Governo Federal/CECAD
Base: Dezembro/2025

Gráfico 6 - Território com índice de vulnerabilidade - Famílias inscritas no Cadastro Único com renda *per capita* entre R\$ 109,00 e R\$ 218,00

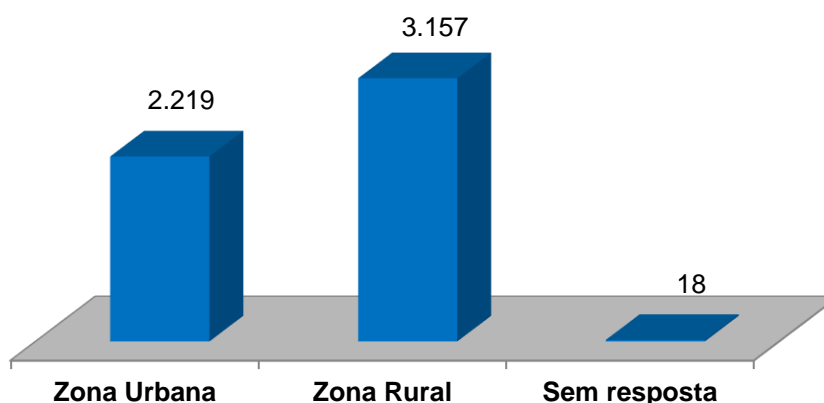


Fonte: Governo Federal/CECAD
Base: Dezembro/2025

No Gráfico 5, é possível identificar o território das famílias em situação de pobreza com renda *per capita* de até R\$ 109,00, tendo maior incidência em Areia Branca dos Assis, Vila Brasília, Quatro Pinheiros, Lagoinha, Queimados I, Areia Branca dos Nogueiras, Diamante, Centro e Santo Amaro I. Os demais territórios também apresentam registros, porém em menor proporção.

O Gráfico 6 apresenta o território das famílias em situação de pobreza com renda *per capita* entre R\$ 109,00 e R\$ 218,00, verificando-se maior concentração em Areia Branca dos Assis, Quatro Pinheiros, Vila Brasília, Santo Amaro I, Queimados I e Lagoinha.

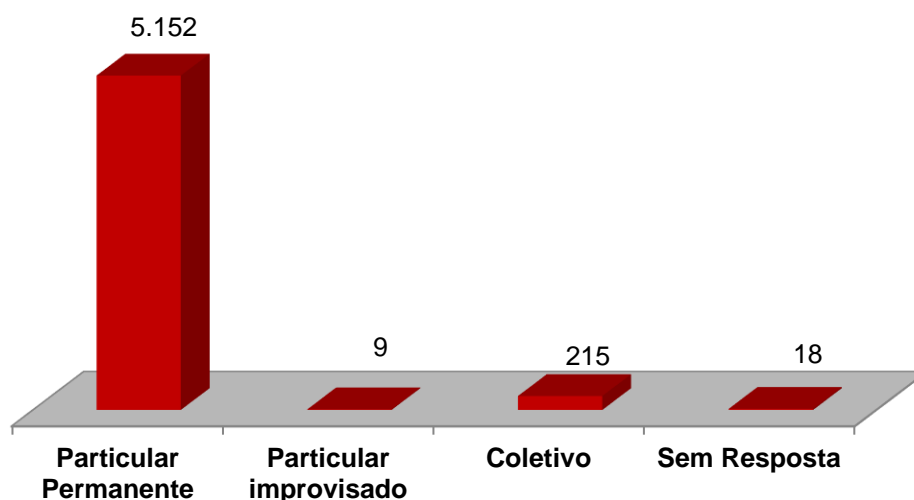
Gráfico 7 - Situação do domicílio das famílias inscritas no Cadastro Único



Fonte: Governo Federal/CECAD
Base: Dezembro/2025

O Gráfico 7 evidencia que a maioria das famílias inscritas no Cadastro Único reside na área rural do município, correspondendo a aproximadamente 59% do total, enquanto 41% encontram-se domiciliadas na zona urbana.

Gráfico 8 - Espécie do domicílio das famílias inscritas no Cadastro Único



Fonte: Governo Federal/CECAD

Base: Dezembro/2025

De acordo com o Manual do Entrevistador do Cadastro Único - 5ª edição, entende-se por:

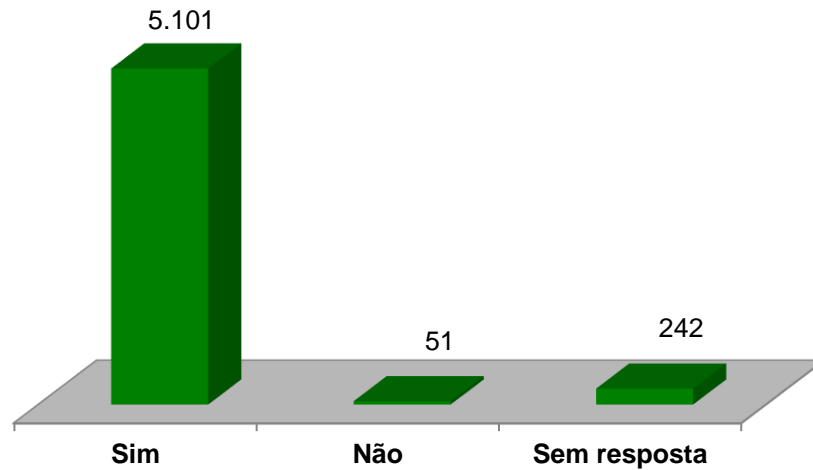
a) Domicílio Particular Permanente - é um espaço próprio para servir de moradia permanente ou duradoura, composto por pelo menos um cômodo. O local em si não é uma adaptação de moradia, embora possa ter adaptações internas ou demonstrar precariedade, expressando algum grau de vulnerabilidade. Normalmente, tem acesso a serviços básicos de abastecimento de água, energia elétrica, saneamento ou coleta de lixo.

b) Domicílio Particular Improvisado - espaço que, no momento da entrevista, está precariamente adaptado pela família para servir de moradia. Nestes domicílios, geralmente não é possível distinguir cômodos ou individualizar os espaços. Normalmente, não têm acesso a serviços básicos de abastecimento de água, energia elétrica, saneamento ou coleta de lixo, configurando uma situação de extrema vulnerabilidade.

c) Domicílio Coletivo - aquele estabelecimento ou instituição que, na data da entrevista, tem a relação entre seus habitantes restrita a normas de subordinação administrativa. São exemplos de domicílio coletivo: abrigos, campings, hotéis, pensões, quartéis, postos militares, asilos, conventos, alojamento de trabalhadores, etc.

No gráfico identifica-se que 95,5% das famílias inscritas no Cadastro Único residem em domicílio particular permanente, 0,2 % em domicílio particular improvisado e 4,0% em domicílio coletivo.

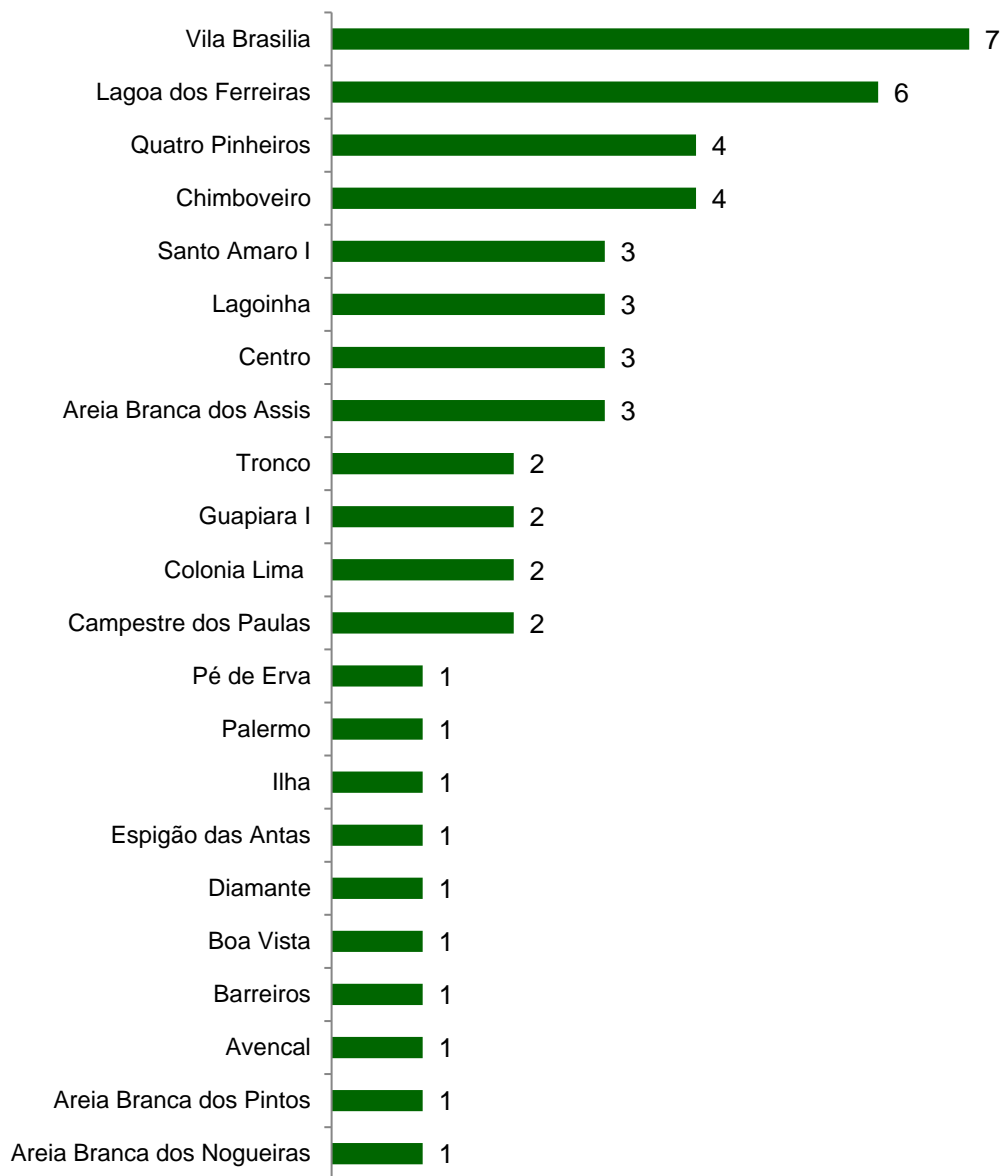
Gráfico 9 - Existência de banheiro no domicílio das famílias inscritas no Cadastro Único



Fonte: Governo Federal/CECAD
Base: Dezembro/2025

Observa-se que, do total de famílias inscritas no Cadastro Único, 51 (cinquenta e uma) declararam não possuir banheiro em suas residências, o que corresponde a aproximadamente 0,9% do total.

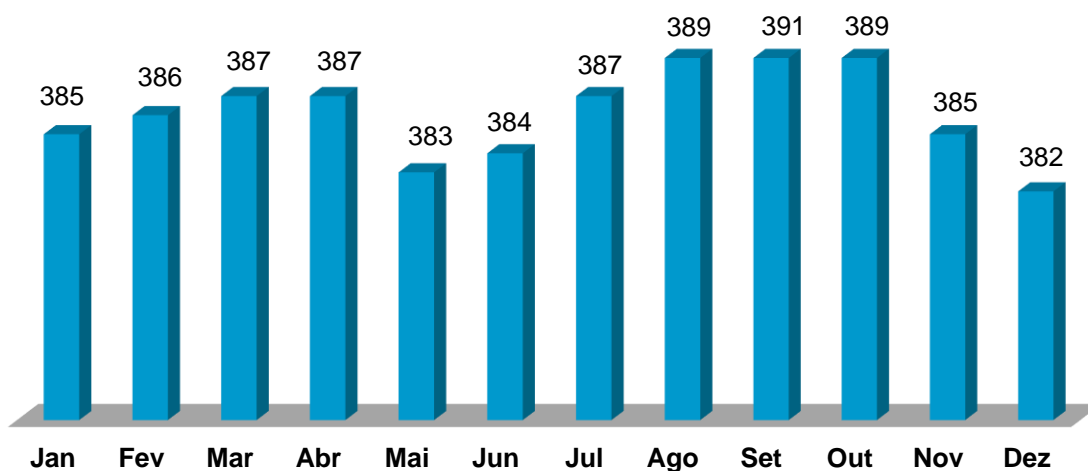
Gráfico 10 - Território das famílias inscritas no Cadastro Único que não possuem banheiro em seu domicílio



Fonte: Governo Federal/CECAD
Base: Dezembro/2025

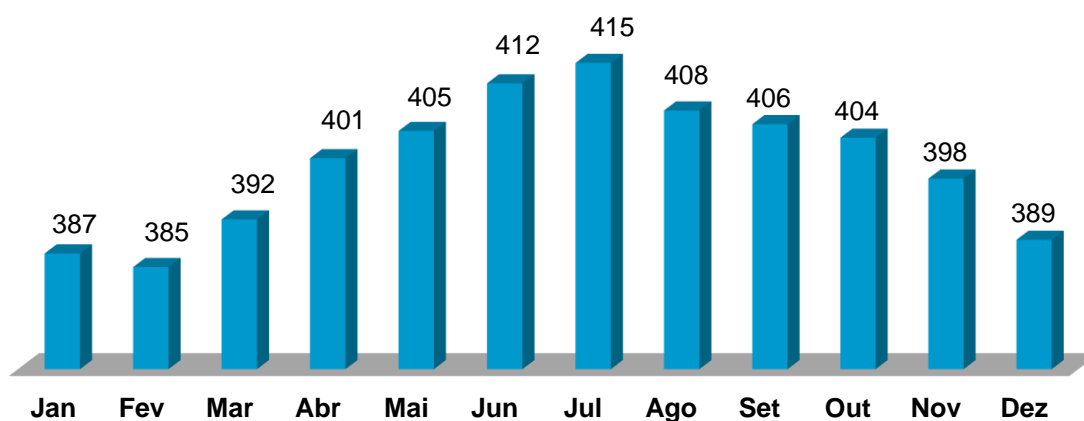
4.2 Benefício de Prestação Continuada - BPC

Gráfico 11 - Beneficiários do BPC - Pessoa Idosa do município de Mandirituba



Fonte: Governo Federal/SAGI/BPC/2025

Gráfico 12 - Beneficiários do BPC - Pessoa com deficiência do município de Mandirituba



Fonte: Governo Federal/SAGI/BPC/2025

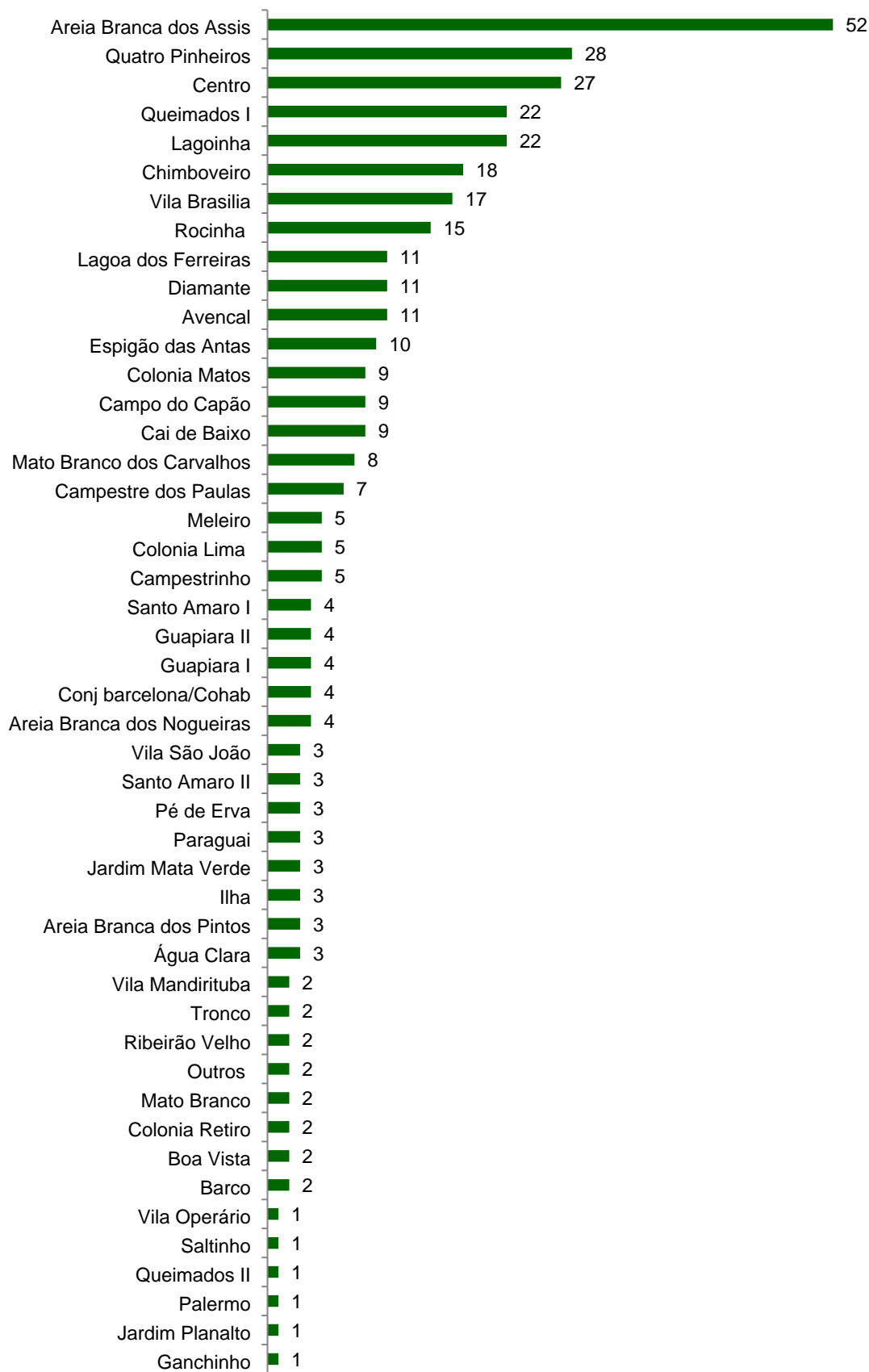
O Benefício de Prestação Continuada - BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o

INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo. Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

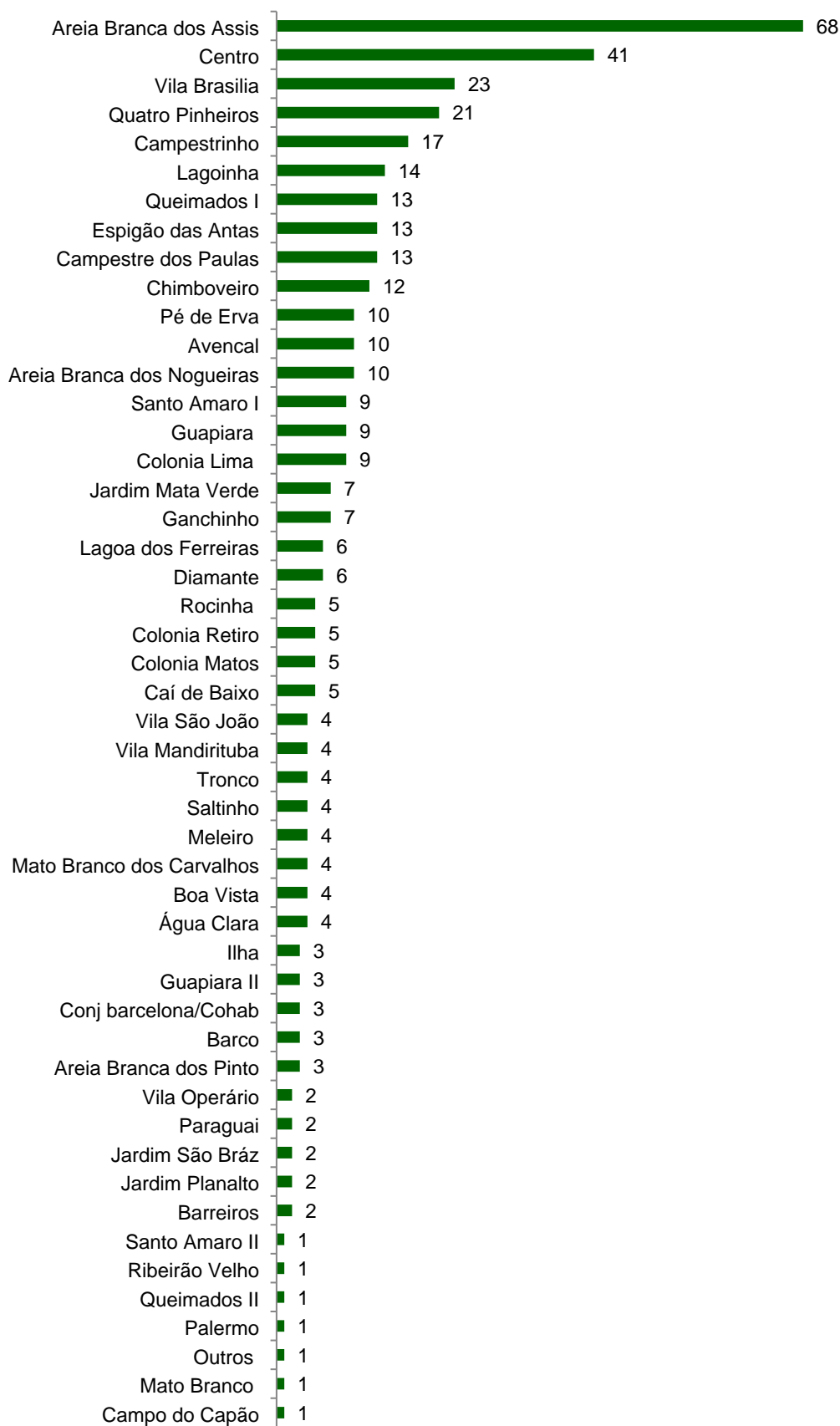
Os gráficos apresentam os beneficiários do BPC no município de Mandirituba, nas categorias pessoa idosa e pessoa com deficiência. Observa-se que, em ambos os grupos, houve pequenas oscilações ao longo dos meses analisados, sem variações expressivas, indicando relativa estabilidade na manutenção do número de beneficiários no período considerado.

Gráfico 13 - Território dos beneficiários - BPC Pessoa Idosa



Fonte: Fonte: Governo Federal/SAGI/BPC
Base: Dezembro/2025

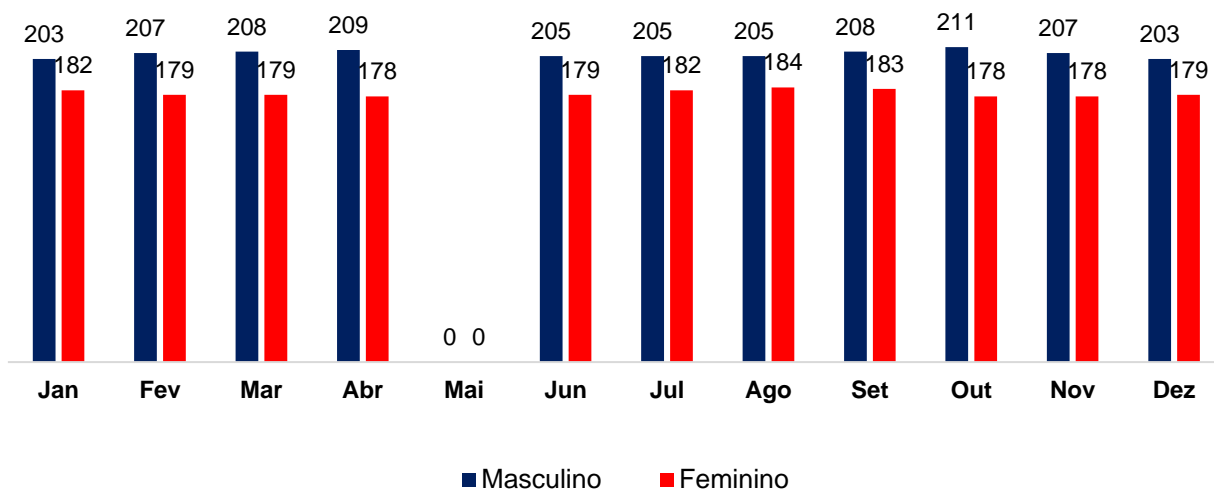
Gráfico 14 - Território dos beneficiários - BPC Pessoa com Deficiência



Fonte: Governo Federal/SAGI/BPC
Base: Dezembro/2025

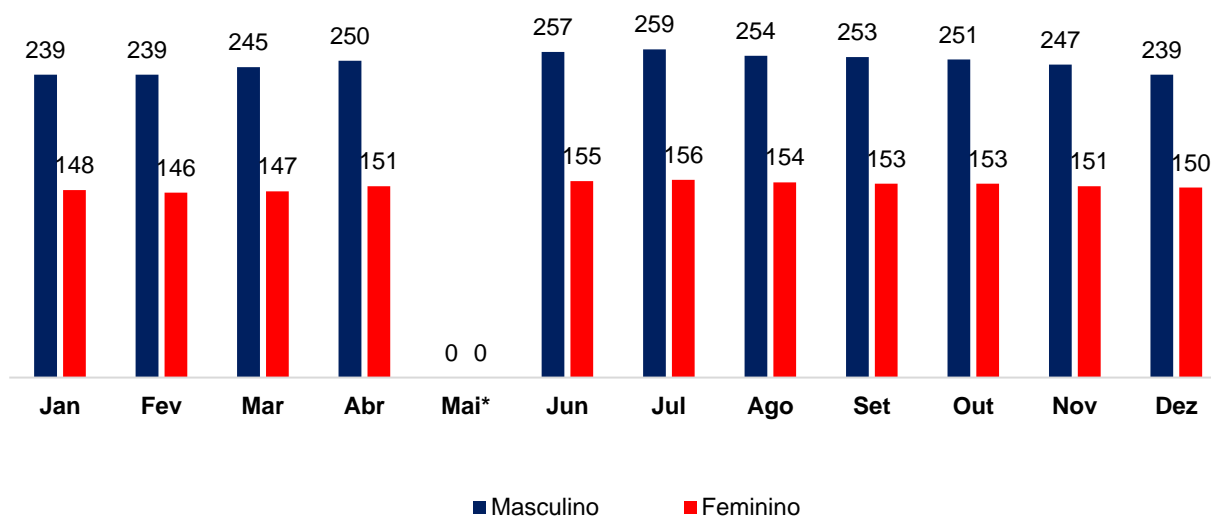
Os beneficiários do BPC na categoria Pessoa Idosa apresentam maior incidência no território Areia Branca dos Assis, seguido dos territórios Quatro Pinheiros, Centro, Queimados I e Lagoinha. Já entre os beneficiários da categoria Pessoa com Deficiência, observa-se maior concentração no território Areia Branca dos Assis, seguido das localidades Centro, Vila Brasília e Quatro Pinheiros.

Gráfico 15 - BPC Pessoa Idosa: Perfil dos beneficiários por sexo



Obs. Mês de maio não disponibilizado no sistema
Fonte: Governo Federal/SAGI/BPC

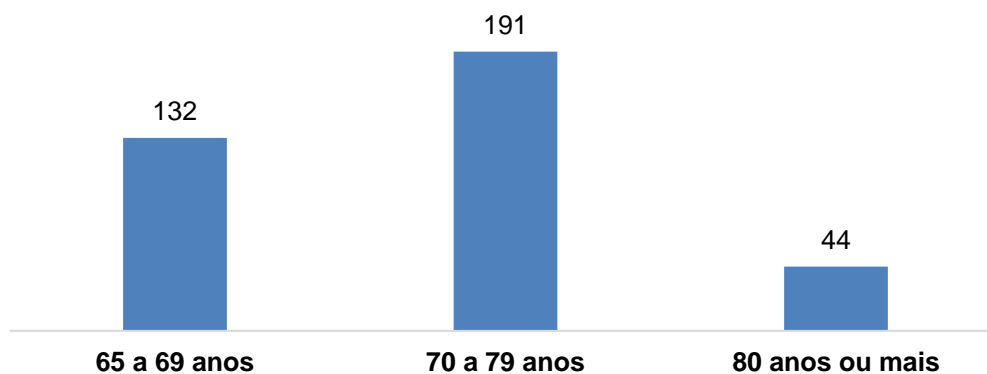
Gráfico 16 - BPC Pessoa com Deficiência: Perfil dos beneficiários por sexo



Obs. Mês de maio não disponibilizado no sistema
Fonte: Governo Federal/SAGI/BPC

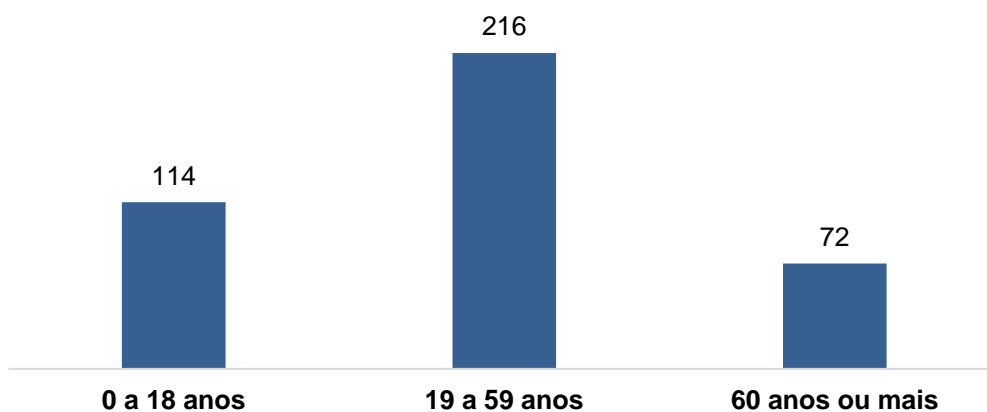
É possível observar nos gráficos que, tanto no BPC - Pessoa Idosa quanto no BPC - Pessoa com Deficiência, o quantitativo de beneficiários do sexo masculino é predominante em relação ao sexo feminino.

Gráfico 17 - BPC Pessoa Idosa: Faixa etária



Fonte: Governo Federal/SAGI/BPC

Gráfico 18 - BPC Pessoa com Deficiência: Faixa etária

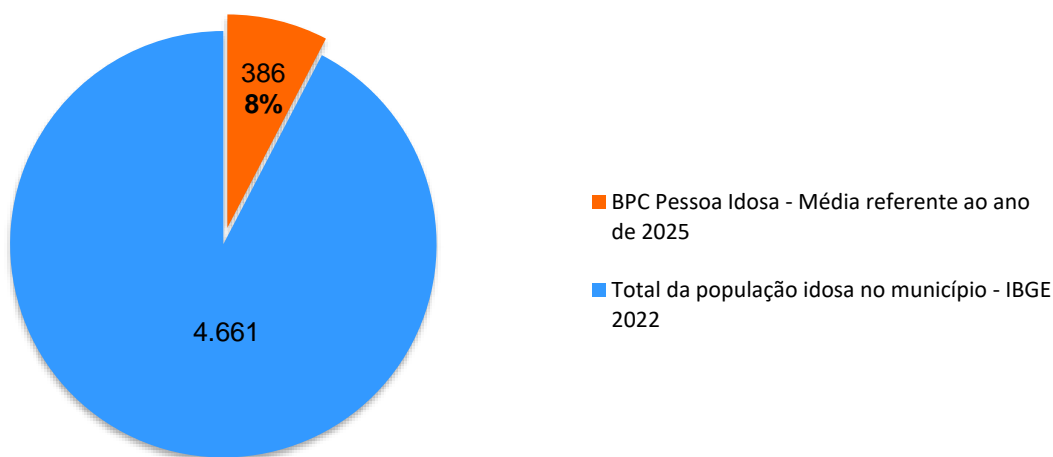


Fonte: Governo Federal/SAGI/BPC

No Gráfico 17, evidencia-se maior concentração nas faixas etárias intermediárias do envelhecimento, especialmente entre 70 e 79 anos, indicando intensificação da demanda conforme o avanço da idade.

No Gráfico 18, destaca-se a predominância da população adulta entre os beneficiários com deficiência, com presença também expressiva de crianças e adolescentes, demonstrando que a vulnerabilidade associada à deficiência atinge diferentes ciclos de vida.

Gráfico 19 - Média da população idosa do município de Mandirituba que recebe BPC



Fonte: Fonte: Governo Federal/SAGI/BPC

4.3 Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, e visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas.

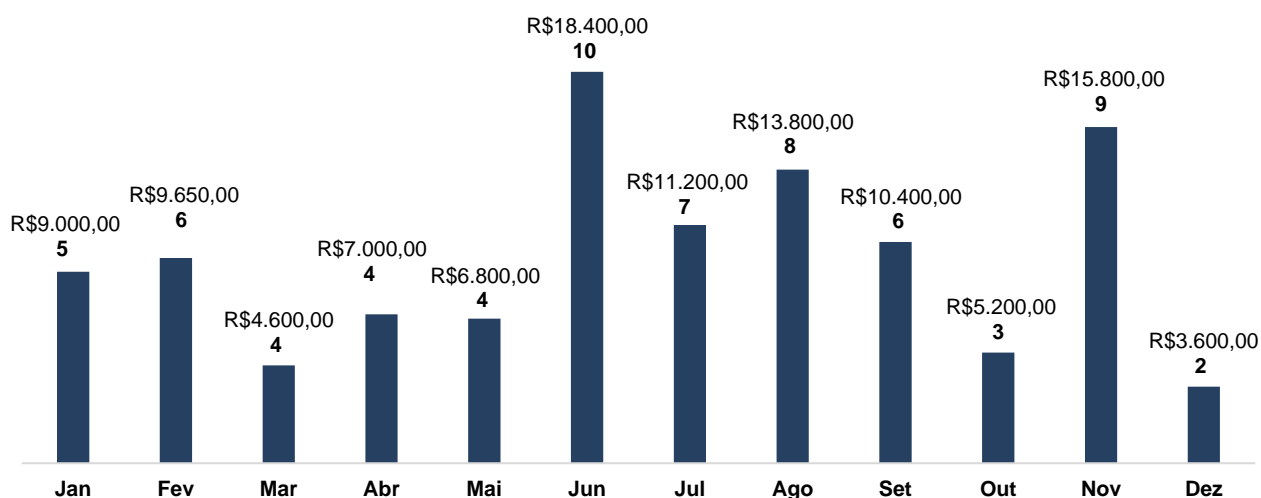
“Art. 22. Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei n.º 8.742, de 1993).

Para a concessão destes benefícios no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no município de Mandirituba, deverão ser atendidos os seguintes critérios: I - Inscrição da família no Cadastro Único; II - Renda *per capita* igual ou inferior a 25%

(vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente no país e III - análise positiva da situação de vulnerabilidade social do beneficiário ou da família onde fique caracterizada a situação de extrema pobreza e/ou caso de calamidade pública, com prioridade para crianças, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes.

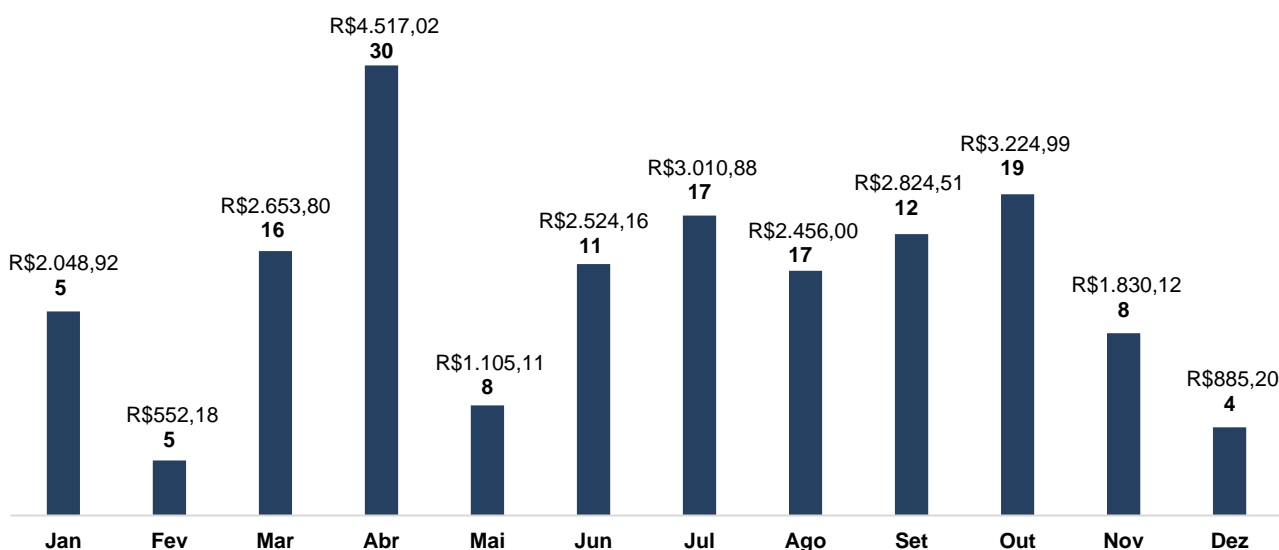
No Gráfico 20, verifica-se que o total de benefício eventual de Auxílio Funeral totalizou 68 concessões, correspondendo a um dispêndio de R\$ 115.450,00.

Gráfico 20 - Despesas relativas ao benefício eventual de Auxílio Funeral e quantitativo de concessões realizadas



Fonte: Sistema Municipal Interno

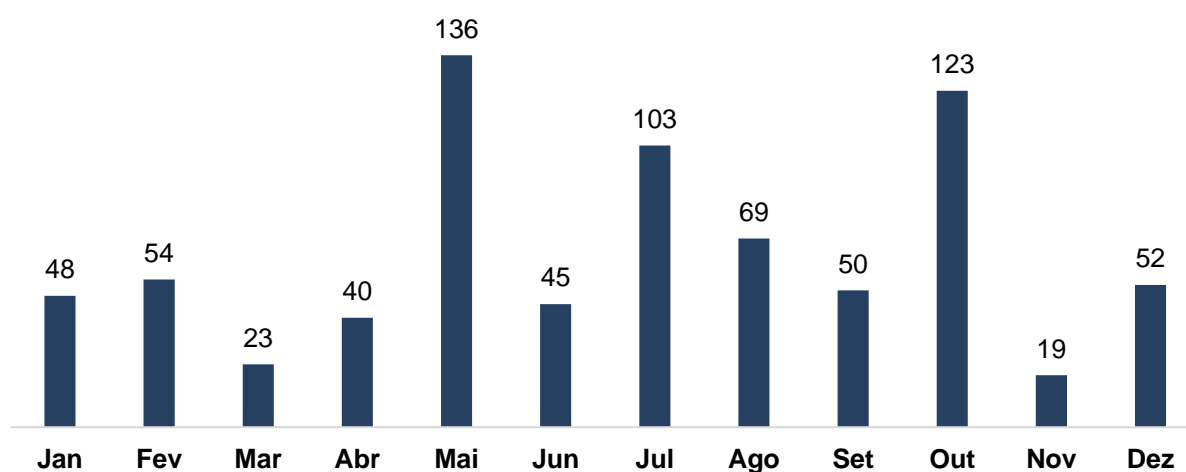
Gráfico 21 - Despesas relativas ao benefício eventual de Auxílio Energia Elétrica/Água e quantitativo de concessões realizadas



Fonte: Sistema Municipal Interno

Identifica-se no Gráfico 21 que o total de benefício eventual de Auxílio Energia Elétrica/Água correspondeu a 152 concessões, resultando em um dispêndio total de R\$ 27.632,89, refletindo situações de vulnerabilidade socioeconômica enfrentadas por famílias com dificuldades na manutenção das condições básicas de sobrevivência.

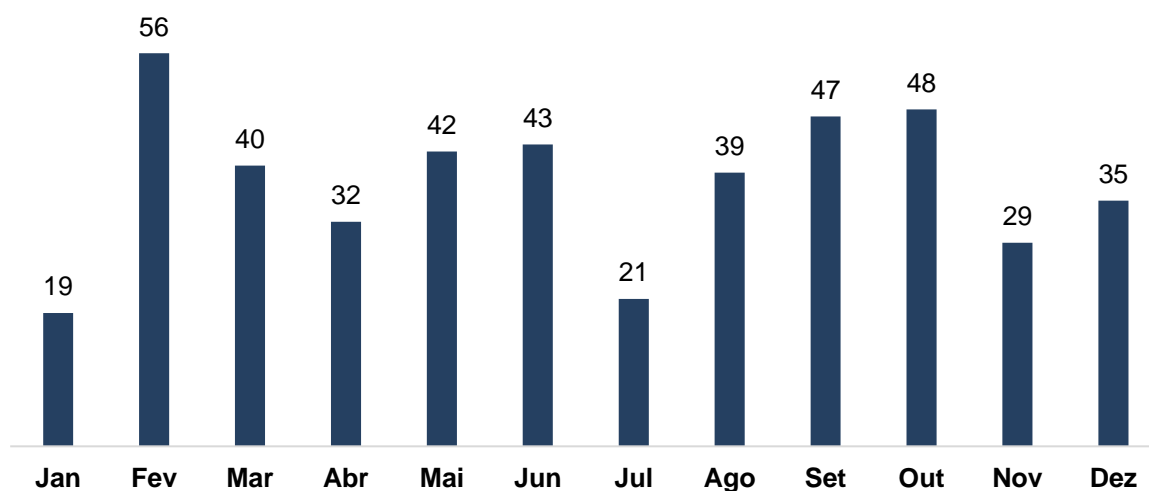
Gráfico 22 - Concessão de benefício eventual - Cesta Básica



Fonte: Sistema Municipal Interno

O Gráfico 22 evidencia um total de 762 concessões de benefício eventual - Cesta Básica, no período analisado. A média mensal foi de aproximadamente 64 concessões, destacando-se o mês de maio como o de maior demanda, com 136 concessões, o que representa cerca de 18% do total. Em contrapartida, o mês de menor demanda foi novembro, com apenas 19 concessões, correspondendo a 2% do total.

Gráfico 23 - Encaminhamentos para emissão de: RG, Certidão de Nascimento, Casamento/Averbação e Óbito

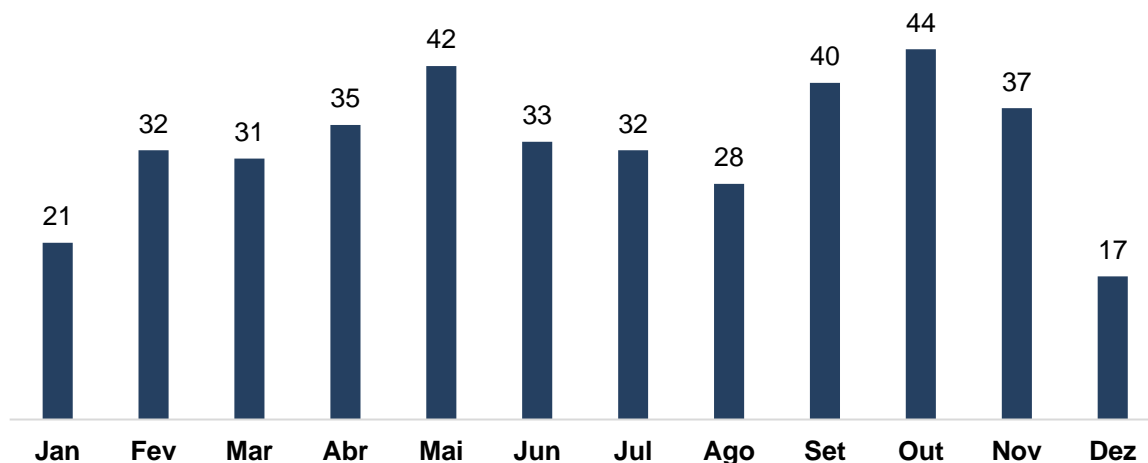


Fonte: Sistema Municipal Interno

O Gráfico 23 apresenta o número de encaminhamentos realizados pelo CRAS para emissão de documentos civis essenciais - como Registro Geral (RG), Certidões de Nascimento, Casamento/Averbação e Óbito.

Observa-se um total de 451 encaminhamentos no período analisado, evidenciando a atuação do CRAS na garantia do direito à documentação civil básica, indispensável para o acesso a políticas públicas e benefícios sociais.

Gráfico 24 - Encaminhamentos para isenção/renovação: Cartão Transporte URBS/Metrocard, Passe Livre e Carteira do Idoso



Fonte: Sistema Municipal Interno

O Gráfico 24 apresenta o quantitativo mensal de encaminhamentos realizados pelo CRAS para isenção ou renovação de benefícios relacionados ao transporte público, incluindo Cartão Transporte (URBS/Metrocard), Passe Livre e Carteira do Idoso.

No total, foram contabilizados 392 encaminhamentos, evidenciando a demanda constante da população por benefícios de mobilidade vinculados à política de assistência social, com o objetivo de assegurar o direito de ir e vir de pessoas idosas e com deficiência em situação baixa renda.

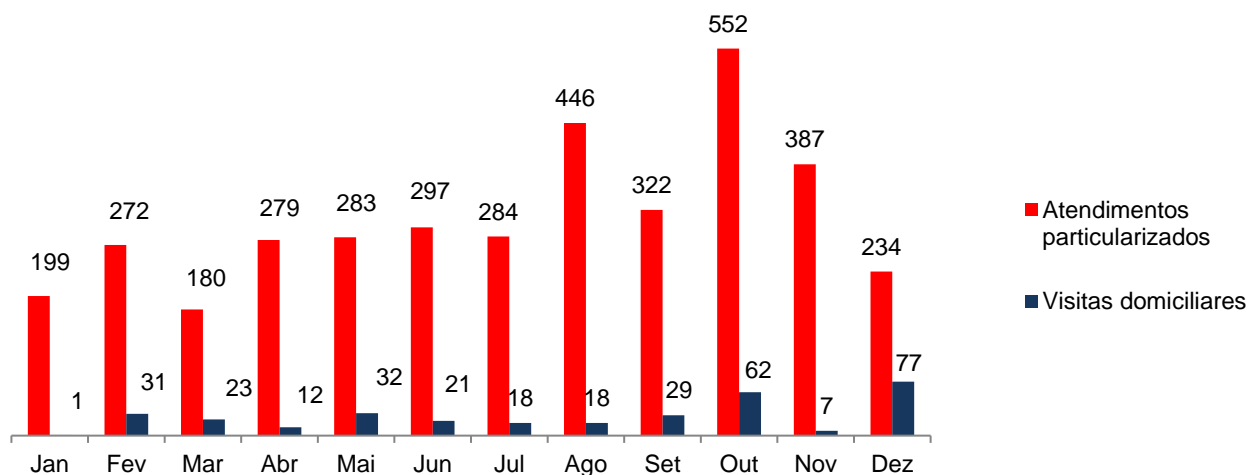
Tabela 1 - Concessão de benefício eventual - Auxílio Natalidade

Auxílio Natalidade												
2025	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	0	0	0	0	4	0	0	0	5	2	2	0

Fonte: Sistema Municipal Interno

A Tabela 1 apresenta o quantitativo do benefício eventual - Auxílio Natalidade concedido, totalizando 13 registros no período analisado. A provisão do Auxílio Natalidade cumpre papel essencial na proteção social de gestantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para garantir condições básicas no período do nascimento e para o fortalecimento da função protetiva da família.

Gráfico 25 - Volume de atendimentos/acompanhamentos individualizados e visitas domiciliares realizados pelo CRAS



Fonte: Governo Federal/SAGI/RMA

Observa-se que os atendimentos individualizados apresentam maior volume ao longo do período analisado, com crescimento gradual durante o ano e pico no mês de outubro (552). Após esse período, registra-se redução nos meses de novembro (387) e dezembro (234).

Quanto às visitas domiciliares, os registros são inferiores aos atendimentos realizados no equipamento, apresentando oscilações ao longo do ano, com destaque para os meses de outubro (62) e dezembro (77), que concentram os maiores quantitativos.

De modo geral, os dados demonstram variações mensais na realização dessas ações, acompanhando as demandas apresentadas pelas famílias atendidas no território.

5 SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial - PSE destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública estatal que oferta serviços da PSE.

A PSE organiza-se em dois níveis de complexidade:

- *Média Complexidade*: voltada a famílias e indivíduos com vínculos familiares e comunitários fragilizados, mas ainda preservados.
- *Alta Complexidade*: voltada a situações em que há rompimento dos vínculos familiares e/ou comunitários, demandando o acolhimento institucional ou em família acolhedora. Envolve o atendimento a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência que necessitam de proteção integral.

Tabela 2 - atendimentos realizados - CREAS

Atendimentos	Total
Total de atendimentos individualizados	717
Total de atendimentos em grupo	67
Famílias encaminhadas para o CRAS	161
Visitas domiciliares realizadas	265

Base: SAGI/ Registro Mensal de Atendimento – RMA

5.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

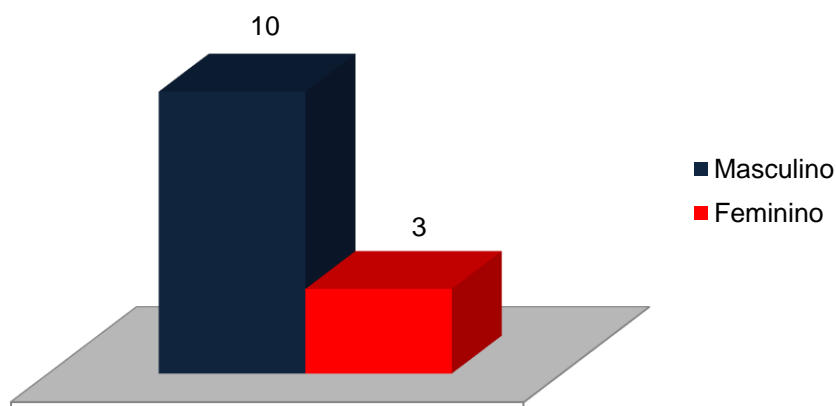
A Casa Lar atende crianças de 0 a 18 anos de ambos os sexos. O município possui o Programa Família Acolhedora como outra possibilidade de realizar acolhimento.

Tabela 3 - Crianças e adolescentes sob Medida Protetiva (Acolhimento)

Crianças e adolescentes sob Medida Protetiva												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2025	2	3	0	0	0	2	0	0	1	1	0	4

Base: Documentação interna do CREAS

Gráfico 26 - Sexo das crianças e adolescentes sob Medida Protetiva (Acolhimento)



Base: Documentação interna do CREAS

5.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa - MSE

O serviço tem como finalidade oferecer atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, conforme determinação judicial.

O adolescente em medida de Liberdade Assistida - LA é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A LA pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor a ele o afastamento do convívio familiar e comunitário. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída, caso a Justiça determine. Em relação medida de Prestação de Serviço à comunidade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.

Tabela 4 - Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa

Crianças e adolescentes sob Medida Protetiva												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2025	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0

Fonte: Documentação CREAS

Tabela 5 - Faixa etária dos adolescentes em cumprimento de MSE

Sexo	Quantidade	Faixa Etária
Feminino	01	15 anos
Masculino	02	18 e 16 anos

Fonte: Documentação CREAS

A presença de adolescentes em cumprimento de MSE reforça a importância da atuação intersetorial e do monitoramento contínuo das situações de vulnerabilidade e risco que envolvem esse público.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Mandirituba priorizou a realização do mapeamento da rede de serviços socioassistenciais por meio da produção, sistematização e análise de informações, considerando que esse processo possibilita a identificação de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social em seus respectivos territórios.

A identificação dessas famílias e sua inclusão nos serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, contribuem para a efetivação da proteção social e para a garantia dos direitos socioassistenciais.

A elaboração deste diagnóstico permite ao município conhecer de forma mais aprofundada a realidade local, suas necessidades, demandas territoriais, carências e potencialidades, possibilitando, assim, o planejamento e a implementação de ações estratégicas mais assertivas.